

## **Guia de acesso e de utilização de computadores portáteis**

A Rede Municipal de Bibliotecas de Almada (RMBA) possui computadores portáteis que podem ser emprestados a utilizadores internos para utilização exclusiva no espaço da Biblioteca.

a) A requisição do equipamento informático deve ser solicitada junto do balcão de atendimento da sala de adultos, apresentando o cartão de utilizador da RMBA;

b) É expressamente proibido instalar programas ou aplicações informáticas (software) e efetuar a instalação ou remoção de partes ou componentes no equipamento (hardware);

c) A utilização do equipamento informático está circunscrita ao espaço da biblioteca. Em nenhuma circunstância os utilizadores estão autorizados a deslocar os equipamentos para o exterior do referido espaço;

d) O empréstimo e devolução do equipamento informático faz-se durante o horário em vigor da biblioteca. O período máximo de empréstimo é de 3 horas, podendo o utilizador solicitar o seu prolongamento, para além do inicialmente definido, desde que não existam outros utilizadores em espera;

e) Findo o período de utilização previamente acordado, está o utilizador obrigado à devolução do equipamento no balcão de atendimento da sala de adultos até 15 minutos antes do seu encerramento. O equipamento só se considera efetivamente devolvido após confirmação pelo colaborador da biblioteca e da entrega por este ao utilizador do respetivo comprovativo de devolução;

f) Está expressamente proibida a cedência a terceiros do equipamento requisitado;

g) Em circunstâncias excecionais, devidamente justificadas, os colaboradores da biblioteca poderão solicitar ao utilizador a devolução antecipada do equipamento;

h) A manutenção da segurança, integridade e condições de operacionalidade do equipamento durante a sua utilização é da exclusiva responsabilidade do utilizador;

i) O furto, perda ou eventuais danos causados no equipamento que resultem de manuseamento ou utilização inadequada pelo utilizador implicam a indemnização, por este, à RMBA do valor do equipamento furtado, perdido ou da respetiva reparação, quando possível. Em caso de não ser possível proceder à reparação o utilizador deverá indemnizar a RMBA no valor global do equipamento;

j) Eventuais avarias ou danos detetados no equipamento, qualquer que seja a origem dos mesmos, devem ser prontamente comunicados ao colaborador no balcão de atendimento da sala de adultos;

k) Durante o período de utilização o som dos equipamentos deve estar obrigatoriamente desligado, exceto se o utilizador possuir auscultadores/auriculares.